



Número: **0790137-95.2011.8.13.0702**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia**

Última distribuição : **20/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 213.375,08**

Processo referência: **0790137-95.2011.8.13.0702**

Assuntos: **Prestação de Serviços**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TERRA FRANKLIN ADVOGADOS - EPP (EXEQUENTE)	
	ROBERTO CARLOS DE ARRUDA BARBOSA (ADVOGADO) VIVIANE RAMONE TAVARES (ADVOGADO) ARETHA DE SOUZA SALES (ADVOGADO)
CAIO FERREIRA (EXECUTADO(A))	
	JULIANA NELY GONCALVES E FARIA (ADVOGADO)
HUGO FERREIRA (EXECUTADO(A))	
	JULIANA NELY GONCALVES E FARIA (ADVOGADO)
AUREA JOSE GONCALVES (EXECUTADO(A))	

Outros participantes	
JOSE ANTONIO RODOVALHO JUNIOR (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10566966981	23/10/2025 14:02	edital leilão 0790137-95.2011.8.13.0702	Edital

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUÍZO DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA
PALÁCIO DA JUSTIÇA RONDON PACHECO
Avenida Rondon Pacheco, nº 6.130, Tibery, Uberlândia/MG, CEP: 38405-142

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, na modalidade **ELETRÔNICA**, o bem penhorado, para alienação e arrematação do bem penhorado nos autos da ação abaixo relacionada nas seguintes condições:

PROCESSO N°: 0790137-95.2011.8.13.0702 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL
EXEQUENTE: TERRA FRANKLIN ADVOGADOS – EPP (CNPJ: 03.455.765/0001-04)
EXECUTADOS: CAIO FERREIRA (CPF: 071.932.916-70), HUGO FERREIRA (CPF: 071.932.906-06)

PRIMEIRO LEILÃO: dia **25 de novembro de 2025**, com **encerramento às 13:00 horas**, para pagamento à vista, por preço igual ou superior a **80% sobre o valor do produto constante no ID 10305554039**, atualizado pelo índice da CJMG.

SEGUNDO LEILÃO: dia **16 de dezembro de 2025**, com **encerramento às 13:00** (horário de Brasília-DF), para pagamento à vista não será aceito lance que ofereça preço vil. Será aceito lance a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **70% sobre o valor do produto constante no ID 10305554039**, atualizado pelo índice da CJMG.

REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

LOCAL: Através do site www.joserodovalholeilos.com.br.

Descrição do Bem: 01 (um) Terreno situado em Uberlândia/MG, no Bairro Santa Mônica, à Rua 36, designado por lote nº. 16, da quadra nº 205, medindo 12,00 metros de frente e aos fundos, por 30,00 metros de extensão dos lados, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados); e, confrontando pela frente, com a Rua 36; pelo lado direito, com o lote nº 17; pelo lado esquerdo, com os lotes nº 14 e 15 e, pelos fundos, com o lote nº 11, sob o referido terreno consta um prédio situado na Rua Manoel Ascenso Batista, nº 279 (Antiga Rua 36), com área de 111,14 m² (residencial). Imóvel matriculado sob o nº 12.850 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG.

(RE)AValiação: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em 03 de setembro de 2024. Atualizado para R\$ 506.882,71 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), em 21 de outubro de 2025, com base nos índices da Tabela da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais.

LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO (80%): R\$ 405.506,16 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).

LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO (70%): R\$ 354.817,89 (trezentos e cinquenta e quatro mil,



oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)

*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.

DEPOSITÁRIO: CAIO FERREIRA, CPF. (CPF: 071.932.916-70) (Executado).

ÔNUS: AV-10-12.850 – Protocolo n. 380.641 - Averbação para constar o Ajuizamento da execução, distribuída sob o nº 702.11.079013-7; AV-11.12.850 – Procedido o registro da penhora do imóvel desta matrícula, ficando o executado Caio Ferreira nomeado fiel depositário.

LEILOEIRO: JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR, JUCEMG sob nº. 862/2012
COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo arrematação, a comissão, será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e devidas pelo arrematante. Nos termos do art. 886, II do CPC.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista, (art. 892, do CPC) nos percentuais de **80%** (**oitenta por cento**) para o primeiro leilão e 70% (setenta por cento) para a hipótese do segundo leilão, incidentes sobre o valor corrigido da avaliação pelos índices da CJMG (art. 885, do CPC).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado **CAIO FERREIRA e HUGO FERREIRA**, e seus cônjuges se casados forem na pessoa, bem como os eventuais: terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca.

Uberlândia/MG, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO PARREIRA

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia



Número do documento: 25102314015599500010563130950

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102314015599500010563130950>

Assinado eletronicamente por: JOSE MARCIO PARREIRA - 23/10/2025 14:02:01

Num. 10566966981 - Pág. 2